



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA
Rua Guilherme Alves, 1010 - Fone: (0XX51) 3320.2100 – CEP 90680-000 - Porto Alegre – RS
www.crea-rs.org.br

Decisão nº 03/2008 - Cearq-RS

Decisão da Câmara Especializada de Arquitetura do Crea-RS

Reunião e data de aprovação: Reunião Ordinária nº 980, de 09 de maio de 2008

Referência: Pareceres em casos de prescrição

EMENTA

Procedimento que deve ser adotado por todos os conselheiros da Câmara de Arquitetura ao elaborar pareceres em processos em que incida prescrição.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Arquitetura, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul – Crea-RS, apreciando manifestação do Conselheiro Claudio Bernardes quanto a processos relatados na reunião anterior (ampliada de Pelotas), **DECIDIU:**

Em todos os processos em que incida a prescrição, conforme a Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, que estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta, e indireta, e dá outras providências, a Lei nº 6.838, de 29 de outubro de 1980, que dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar, a ser aplicada por órgão competente e a Decisão Plenária PL-0085/2007 do Confea, que dispõe sobre prescrição de processos de infração ao Código de Ética Profissional, os pareceres que determinam o arquivamento não dever reduzir-se apenas a esta informação, mas devem também conter análise do mérito e histórico dos motivos que levaram à prescrição.

Coordenou a reunião a Conselheira Gislaine Vargas Saibro, e votaram favoravelmente todos os Conselheiros presentes: Conselheiros Titulares: ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, ARMANDO RODRIGUES DA COSTA, CARMEN ANITA HOFFMANN, CLÁUDIO BERNARDES, EDISON ZANCKIN ALICE, FELIPE JOSÉ TRUCOLO, HUGO GOMES BLOIS FILHO, MARCIO GOMES LONTRA, MARILZE BENVENUTI DENES, MÔNICA GROSSER, NÚBIA MARGOT MENEZES JARDIM, PERY DA SILVA BENNETT, ROBERTO DUARTE MARTINS, ROSANA OPPITZ, SUZANA COSTA BARBOZA, TIAGO HOLZMANN DA SILVA e WILSON LUIZ ARCARI e Conselheiros Suplentes: ANNE THOMSEN, BEATRICE PETERS ARDIZZONE e CLÁUDIO FISCHER.

Cientifique-se e cumpra-se.

Conselheira Gislaine Vargas Saibro
Coordenadora

Conselheiro Augusto Cesar Mandagaran de Lima
Coordenador Adjunto